

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1988 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 15 – 08 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINARIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº 230/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam nomeados a partir de 15 de agosto de 2022, os senhores abaixo relacionados para exercerem o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021 de 28/10/2021.

NOME	DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO
JONATHAN GARCIA LEAL	39.621.976-7 SESP/SP
LUIS FELIPE ANKLAN RESENDE	15.139.059-5 SESP/PR
MARCELO SANGUINO AUGUSTO	6.280.544-7 SESP/PR

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"*  
FILIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1988 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 15 – 08 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº 231/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote Terras sob nº 12/23/A-B-3, com a área de 8.199,42M<sup>2</sup>, passando para do Lote de Terras sob nº 12/23/A-B-3, com área de 7.593,96M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 12/23/A-B-3/9, com área de 605,46M<sup>2</sup> (Prolongamento da Rua Veneza), situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

#### DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote Terras sob nº 12/23/A-B-3, com a área de 8.199,42M<sup>2</sup>, passando para do Lote de Terras sob nº 12/23/A-B-3, com área de 7.593,96M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 12/23/A-B-3/9, com área de 605,46M<sup>2</sup> (Prolongamento da Rua Veneza), situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - este Decreto, revoga o Decreto 038/2022, datado de 14/02/2022, publicado no periódico Tribuna do Norte, Edição 9.205 datado de 17/02/2022 e publicado também no Diário Oficial do Município/Atos Normativos.

Art. 3º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. EDSON DE AGUIAR LUZ e outros, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 018.703.679-95, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,  
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1988 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 15 – 08 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

(Lei Municipal nº. 339/2015)

#### RESOLUÇÃO nº. 003/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 339/2015. Aprova a prestação de contas dos recursos da Deliberação N°084/2019 - CEDCA/PR – do 1º semestre de 2021 - referente ao convênio estadual.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º. 339/2015;

Considerando a Deliberação N°084/2019 - CEDCA/PR

Considerando o deliberado pela Plenária em reunião realizada na data de 09 de agosto de 2022.

#### RESOLVE:

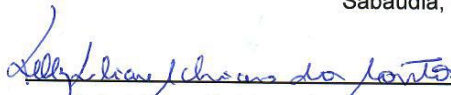
**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social dos recursos advindos do termo de convênio firmado com a Secretaria Estadual da Justiça, Família e Trabalho do Estado de Paraná, nos níveis de proteção social básica, referente ao **Repasse Incentivo - CMDCA para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, do primeiro semestre de 2021, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) através do Fundo para Infância e Adolescente - FIA**, encaminhado a este Conselho através do Ofício nº 032/2022- Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS;

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Publica-se.

Sabáudia, 12 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Kelly Liliane Schiavo dos Santos  
Presidente CMDCA

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1988 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 15 – 08 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 025/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

#### CONVOCAR

Os candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021, homologado pelos Editais nº 14.001/2021 e 19.001/2021 a comparecerem na Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 16/08/2022 A 22/08/2022, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

#### CARGO: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0038215	DEVERSON WILLIAM DE OLIVEIRA	07

#### O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"*  
FILIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1988 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 15 – 08 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### Portaria nº 0194/2022

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para análise, acompanhamento e fiscalização acerca do Processo Licitatório de Sistema de Gestão de Saúde Pública a ser contratado para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde deste Município de Sabáudia.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para análise, acompanhamento e fiscalização acerca da Contratação de empresa especializada na cessão de licenciamento para uso de sistemas de Informática integrados para a Gestão de Saúde Pública Municipal, conforme segue:

Mat.	Nome	Cargo	CPF
120001	EDINILCE SCHIAVO DA COSTA	AGENTE DE SAÚDE	CPF: 038.943.629-10
1349539	LILIANE CRISTINA DA SILVA	SEC. DA SAÚDE INTERINA	CPF: 037.910.829-14
1349505	VANIA CRISTINA KIENEN	FARMÁCEUTICA	CPF: 039.391.689-80

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 15 de agosto de 2022.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**

-Prefeito Municipal-

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1988 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 15 – 08 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



### PORTARIA Nº 195 /2022

O Prefeito Municipal de Sabáudia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica constituída e nomeada a Comissão de Avaliação para que proceda à vistoria nas instalações onde serão executados os serviços e procedimentos referente ao Credenciamento de Empresas Jurídicas para execução de Serviços na Área de Saúde para Exames Laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Ocasão em que será verificado o atendimento mínimo das disposições constantes no credenciamento, conforme o caso, bem como as condições de uso dos equipamentos e condições gerais das instalações destinadas ao atendimento à população, tudo visando a correta prestação dos serviços, como condição ao credenciamento definitivo, com os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, exercerem as funções desta Comissão:

<b>Presidente:</b> Barbara Aparecida Dobiesk	<b>CPF:</b> 018.417.719-70	<b>Matrícula:</b> 134940
		<b>Cargo:</b> Enfermeira
<b>Membro:</b> Edinilce Schiavo da Costa	<b>CPF:</b> 038.943.629-10	<b>Matrícula:</b> 120001
		<b>Cargo:</b> Agente de Saúde
<b>Membro:</b> Elisa Colombo	<b>CPF:</b> 834.880.819-15	<b>Matrícula:</b> 32601
		<b>Cargo:</b> Auxiliar Administrativo

**Art. 2º** - Atendidos tais critérios, quais seja a correta apresentação da documentação pertinente, bem como a aprovação na vistoria realizada, a citada Comissão lavrará a relação final dos CREDENCIADOS que atenderam todos os requisitos, sendo então considerada apta a prestação dos serviços pretendidos.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 15 dias de agosto de 2022.

**Moises Soares Ribeiro**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1988 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 15 – 08 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

**DECRETO Nº 211/2022**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 674/2021 de 08 de Dezembro de 2021, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2022 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior; § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro; § 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que tratam o artigo anterior, as suplementações nas despesas com pessoal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar no valor **R\$ 502.257,00 (Quinhentos e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A SEGURANÇA NOS LIMITES DO MUNICÍPIO.		
20 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	2.000,00
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	15.000,00
92 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	50.000,00
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	20.000,00
164 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	10.000,00
168 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	3.000,00
2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS		
357 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	7.400,00

"Tudo posso naquele que me fortalece"Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1988 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 15 – 08 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINARIA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122		
<b>2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>		
399 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	15.000,00
399 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	50.000,00
<b>2.068 - EFETIVAÇÃO DE DEVOUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIO E DEMAIS DEVOUÇÕES A ÓRGÃOS CONCEDENTES.</b>		
440 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00898.101005.03.99.01.01 Convênio 585_2020 "Iluminação Pública	127,00
<b>2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO</b>		
42 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
43 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	1.000,00
<b>2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)</b>		
96 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	20.000,00
<b>2.031 - FORTALECIMENTO DA REDE SAÚDE BUCAL</b>		
181 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	15.000,00
<b>2.043 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS</b>		
233 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	50.000,00
234 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	50.000,00
<b>2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS</b>		
310 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	10.000,00
<b>2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL</b>		
367 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	15.000,00
<b>2.074 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>		
498 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	140.000,00
489 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	20.000,00
<b>2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA</b>		
41 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	4.000,00
<b>Soma Suplementação</b>		<b>502.527,00</b>

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 502.257,00 (Quinhentos e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais)**, sendo o valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)** como I **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, o valor de **R\$ 51.127,00 (Cinquenta e um mil cento e vinte e sete reais)** como II **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** e o valor de **R\$ 201.400,00 (Duzentos e um mil e quatrocentos reais)**; como II –**SUPERÁVIT FINANCEIRO**.

**I - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**

**2.044 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA**

"Tudo posso naquele que me fortalece"Filipenses 4:13



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1988 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 15 – 08 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINARIA

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122		
246 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00494.100494.09.02.05.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	50.000,00
<b>2.045 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DA COVID-19</b>		
247 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	65.000,00
<b>2.074 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>		
496 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	20.000,00
<b>0.001 - ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA INTERNA</b>		
416 - 3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	112.000,00
<b>2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
159 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	3.000,00
<b>Soma Anulação</b>		<b>250.000,00</b>

#### II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1000	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	51.000,00
898	00898.101005.03.99.01.01 Convenio 585_2020 "Iluminação Pública	127,00
<b>Soma Excesso de Arrecadação</b>		<b>51.127,00</b>

#### III SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.000	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	201.400,00
<b>Soma Total</b>		<b>502.527,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de Julho de 2022.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13